

# GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Instituto Estadual de Florestas

URFBio Norte - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 29/IEF/URFBIO NORTE - NUREG/2025

PROCESSO Nº 2100.01.0035142/2024-23

## PARECER ÚNICO

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: CSN Cimentos Brasil S.A.	CPF/CNPJ:60.869.336/0232-49
Endereço:Av Amintas Jacques De Moraes, nº 4.545	Bairro:Eldorado
Município:Montes Claros	UF:MG
Telefone:	E-mail:

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

( x ) Sim, ir para o item 3      ( ) Não, ir para o item 2

### 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF:
Telefone:	E-mail:

### 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação:Fazenda Veados, denominada de Vargem Formosa	Área Total (ha):
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): R-24.007 Livro: 299 Folha: 2 _1. AO Comarca: Montes Claros/MG	Município/UF: Montes Claros/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):MG-3143302-62C3.DEAC.FFBC.4015.B41D.E6EE.28B9.E811

Obs.: O proprietário ou possuidor rural inscrito no CAR deverá efetuar inscrição na Central do Proprietário do CAR para recepção das notificações cabíveis.

### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	647	un

### 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	647	ha	23K	611.275	8.170.086

### 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
-----------------------	---------------	-----------

Mineração	Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento	9,4872

## 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional ( <i>quando couber</i> )	Área (ha)
Cerrado	Pastagem/antropizada		9,4872

## 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		210,3761	m3
Madeira de floresta nativa		6,3989	m3

### 1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 04/12/2024

Data da vistoria: 11/02/2025

Data de solicitação de informações complementares: [se for o caso]

Data do recebimento de informações complementares: [se for o caso]

Data de emissão do parecer técnico: 05/05/2025

### 2. OBJETIVO

É objeto de esse parecer analisar a intervenção com Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 770 indivíduos arbóreos presente em uma área de 11,2877ha, porém está sendo recomendada Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 647 indivíduos arbóreos presentes em uma área de **9,4872ha** de pastagem/antropizada, visto que restante da área requerida para intervenção é composta de vegetação nativa de Cerrado, inserido no Bioma Cerrado. O objetivo da intervenção é implantação de atividade de Mineração - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento (**Código da Atividade Principal -A-02-07-0 – Processo de LAS/RAS**), na Fazenda Veados, denominada de Vargem Formosa, localizada no município de Montes Claros/MG/MG, tendo como **empreendedor/responsável a empresa CSN Cimentos Brasil S.A.**, inscrito no CNPF: 60.869.336/0232-49, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, datado de 23/08/01, anexa ao processo supracitado.

### 3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

#### 3.1 Imóvel rural:

A propriedade rural em questão, refere-se a uma parte de terras, com área de 17,88,41ha, desmembrada de uma área maior, situada na Fazenda Veados, Distrito de Nova esperança, município de Montes claros/MG, registrada sob a matricula 24.007, Livro 2-19-AO, Fls. 229 no Cartório do 1º de Registro de Imóvel de Montes Claros/MG, pertencente a **empresa CSN Cimentos Brasil S.A.**, inscrito no CNPF: 60.869.336/0232-49, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, datado de 23/08/01, anexa ao processo supracitado..

A propriedade predomina a vegetação nativa de Cerrado e área de pastagem/antropizada com presente de árvores isoladas nativas vivas, inserido no Bioma Cerrado.

#### 3.2 Cadastro Ambiental Rural:

-Número de registro: : MG-3143302-62C3.DEAC.FFBC.4015.B41D.E6EE.28B9.E811

- Área total: 17,8841 ha

-Área de reserva legal: 0,00ha

-Área de Preservação Permanente: 0,00 ha

Área de uso antrópico consolidado: 17,8841ha

Qual a situação da área de reserva legal: 0,00ha

Obs.:

O empreendedor deverá retificação do CAR - Cadastro Ambiental Rural em área de 1,80 há localizada na propriedade supracitada, que apresenta cobertura de vegetal nativa de Cerrado, situação ao longo da Rodovia MG 135. Coordenadas geográficas (UTM): 23K, X: 611.595, Y: 8170.013.

A propriedade apresenta cobertura de vegetação nativa de Cerrado, que deverá ser cadastrada junto ao CAR, conforme determina a Lei Florestal 20.922/2013, ainda que seja inferior a 20%, para posterior análise pelo órgão ambiental competente.

#### **4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

O município de Montes Claros/MG, apresenta 39,78% de cobertura de vegetação nativa.

O empreendedor requer a com Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 770 indivíduos arbóreos presente em uma área de 11,2877ha, **porém** está sendo recomendada o Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de apenas **647** indivíduos arbóreos presentes em uma área de **9,4872ha** de pastagem/antropizada, visto que restante da área requerida para intervenção é composta de vegetação nativa de Cerrado, inserido no Bioma Cerrado. O objetivo da intervenção é implantação de atividade de Mineração - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento (**Código da Atividade Principal -A-02-07-0 – Processo de LAS/RAS**), na Fazenda Veados, denominada de Vargem Formosa, localizada no município de Montes Claros/MG/MG, tendo como **empreendedor/responsável a empresa CSN Cimentos Brasil S.A.**, inscrito no CNPF: 60.869.336/0232-49

O rendimento do material lenhoso é **210,3761m<sup>3</sup>** de lenha de floresta nativa **6,3989m<sup>3</sup>** de madeira de floresta nativa, com aproveitamentos de tocos e raízes..

\* O empreendedor deverá quitar a taxa de reposição floresta, referente a **210,3761m<sup>3</sup>** de lenha de floresta nativa **6,3989m<sup>3</sup>** de madeira de floresta nativa, antes da emissão do AIA.

Taxa de Expediente: Taxa de expediente referente a supressão de cobertura de vegetal nativo com destoca em uma área de 11,2877ha. Valor R\$ -Quintada em 14/06/2024.

Taxa florestal: Taxa de florestal referente a **250,3018m<sup>3</sup>** de lenha de floresta nativa. Valor R\$656,83- Quitada em 14/06/2024.

Taxa florestal: Taxa de florestal referente a **7,6134m<sup>3</sup>** de madeira de floresta nativa. Valor R\$- Quitada em 14/06/2024.

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: **23134313**.

##### **4.1 Das eventuais restrições ambientais:**

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas (ZEE), a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade Natural: Média;
- Vulnerabilidade do Solo à Erosão: Média;
- Integridade da Fauna:Média;

- Integridade da Flora: Média.

#### **4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:**

Atividades desenvolvidas:

1°-A-02-07-0: \*Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento.

2°-A-02-06-2: \*Lavra a céu aberto-Rochas ornamentais e de revestimento.

3°-A-05-04-6: \*Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos.

4°-A-05-05-Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários.

Atividades licenciadas: A-02-07-0, A-02-06-2, A-05-04-6 e A-05-05-3.

Classe do empreendimento: 2

Critério locacional: 1

Modalidade de licenciamento: LAS/RAS

Número do documento:

#### **4.3 Vistoria realizada:**

Parecer Técnico elaborado através da análise de imagens de satélite(Google), IDE-Sisema e vistoria de campo.

##### **4.3.1 Características físicas:**

**Topografia:** A topografia da área de estudo é considerada levemente ondulada.

**Solos:** A área do imóvel verifica-se a existência de 02 (duas) classes de solo distintas, sendo em maior proporção o Latossolo Vermelho Distrófico (LVd) e em menor escala, restrita a proximidade do perímetro nordeste da propriedade, o Argissolo Vermelho Eutrófico (PVe).

**Hidrografia:** A Fazenda Vargem Formosa está inserida na Bacia Hidrográfica do Rio Jequitáí e Pacuí (SF6), e que pertence a rede de drenagem do Comitê de Bacias do Rio São Francisco.

##### 4.3.2 Características biológicas:

A propriedade predomina a vegetação nativa de formação de Floresta Estaciona Decidual em vários estágios de regeneração e pastagem, inserido no Bioma Caatinga e dentro das disjunções do Bioma Mata Atlântica, conforme Lei 11.428/2026.

**Fauna:**

Não se aplica, pois a área alvo NÃO sobrepõe ambientes considerados e/ou categorizados como de bioma Mata Atlântica, portanto, não se opõem aos dizeres que tratam o Art. 14 da Lei Federal nº 11.428, de 2006 e o Art. 19 do Decreto Federal nº 6.660, de 2008.

Desta forma, não é aplicável a apresentação dos estudos e informações vinculadas, conforme diretrizes e termos de referência estabelecidos na Instrução Normativa Ibama nº 9, de 2019.

#### **ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS GERADOS**

O maior impacto no local refere-se a supressão da vegetação e ao corte dos indivíduos isolados, o que provocará alteração no imóvel, mudança na paisagem local. Contudo, é importante salientar que as técnicas de manejo usualmente adotadas visarão o afugentamento de espécies silvestres, a conservar do solo e da água, portanto, as medidas mitigadoras reduzirão os impactos associados a retirada da cobertura vegetal.

Quadro 3: Possíveis impactos e respectivas medidas mitigadoras.

Impactos Ações Afugentamento da fauna silvestre

Durante as operações de supressão dos indivíduos isolados, será feita observação no entorno do indivíduo arbóreo para identificação da presença de

fauna silvestre associada. Sendo identificado, o indivíduo será estimulado a deslocar-se a área de Reserva Legal, Área de Preservação Permanente - APP ou formação de vegetação nativa mais próximo. Contaminação do solo por óleos, graxas e combustíveis

Destinação de local adequado ao abastecimento dos veículos. Estes locais deverão ser o mais distante possível do curso hídrico e Áreas de Preservação Permanente – APP's.

Além disso, no local de abastecimento e armazenamento de combustíveis e fluídos automotores, devem ser tomadas todas as medidas cabíveis para minimizar o risco de contaminação causado por possíveis vazamentos.

Compactação do solo por movimentação de maquinário e veículos

Posteriormente o solo será preparado, sendo implantado curvas de nível, de modo que não haja possibilidade de compactação ou início de processos erosivos.

Diminuição de área útil para a fauna silvestre

A galharia do material lenhoso a ser suprimido deverá ser utilizado, de modo a se formar abrigo para a fauna.

Estes deverão ser alocados próximo a APP ou reserva legal para atingir melhores objetivos. Eliminação de banco de sementes Serão destinadas áreas de uso restrito com características semelhantes a área requerida relacionado a ocorrência de espécies mantendo indivíduos com características positivas a dispersão de sementes.

Fica aprovado o Relatório de Fauna Silvestre apresentado pelo empreendedor.

#### **4.4 Alternativa técnica e locacional:**

\*Não possui alternativa locacional.

### **5. ANÁLISE TÉCNICA**

Recomendamos a intervenção ambiental integral com Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas **647** indivíduos arbóreos presentes em uma área de **9,4872ha** de pastagem/antropizada, inserido no Bioma Cerrado. O objetivo da intervenção é implantação de atividade de Mineração - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento (**Código da Atividade Principal -A-02-07-0 – Processo de LAS/RAS**), na Fazenda Veados, denominada de Vargem Formosa, localizada no município de Montes Claros/MG/MG, tendo como **empreendedor/responsável a empresa CSN Cimentos Brasil S.A.**, inscrito no CNPF: 60.869.336/0232-49

O rendimento do material lenhoso é **210,3761m<sup>3</sup>** de lenha de floresta nativa **6,3989m<sup>3</sup>** de madeira de floresta nativa, com aproveitamentos de tocos e raízes..

\* O empreendedor deverá quitar a taxa de reposição floresta, referente a **210,3761m<sup>3</sup>** de lenha de floresta nativa **6,3989m<sup>3</sup>** de madeira de floresta nativa, antes da emissão do AIA.

#### **5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:**

Os possíveis impactos ambientais que serão gerados pela implantação de projeto de mineração em relação ao desmatamento são: A remoção da cobertura vegetal pode acarretar em efeitos diversos nos meio biótico e físico. Além da perda qual quantitativa da diversidade florística e supressão de habitats disponíveis para a fauna, a remoção da proteção natural do solo pode acarretar no surgimento de processo erosivos e consequentemente, na intensificação do processo de assoreamento dos cursos d'água a área de inserção de implantação de projeto de Mineração - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento (**Código da Atividade Principal -A-02-07-0 – Processo de LAS/RAS**), na Fazenda Veados, denominada de Vargem Formosa, localizada no município de Montes Claros/MG/MG, tendo como **empreendedor/responsável a empresa CSN Cimentos Brasil S.A.**, inscrito no CNPF: 60.869.336/0232-49, erosão e compactação do solo, alteração da diversidade da flora local e redução da capacidade de suporte para a fauna, estes impactos negativos. Porém com a atividade alteração do uso do solo, há também impactos positivos com : Geração de empregos, melhoria da infra

estrutura sócio-econômica das propriedades e da região.

\*As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo o proprietário com relação Intervenção Ambiental são as seguintes:

- Respeitar da área recomendada para intervenção, conforme demarcação em planta anexa ao processo;
- Respeitar os limites da Reserva Legal;
- Conservar aceiros em torno da propriedade;
- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente;
- Utilizar métodos de afugentamento dos animais silvestres no momento da intervenção ambiental;
- Realizar a supressão de forma gradual visando o deslocamento da fauna para os remanescentes de vegetação nativa e de reserva legal;
- Durante a atividade de supressão da vegetação, os animais da fauna silvestres visualizados devem ser direcionados para a área de escape, ou seja, para áreas de vegetação com conectividade próxima à intervenção.
- Adotar as técnicas de conservação e uso do solo.

Obs. :

\*O empreendedor deverá apresentar de Projeto Executivo de Compensação Florestal-PECF junto ao Instituto Estadual de Florestas-IEF, no prazo máximo de 60 dias, referente a compensação mineraria (Art. 35 da Lei 20.922/2013), após a emissão do AIA.

\* Informar a Polícia Ambiental de Montes Claros INÍCIO e TÉRMINO da intervenção ambiental na propriedade em questão.

## 6. CONTROLE PROCESSUAL

*[Espaço destinado para o controle processual do processo.]*

*Fica dispensado, a critério do supervisor, o controle processual para os seguintes processos de intervenção ambiental:*

- **X Todos os processos de corte de árvores isoladas;**
- *Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP;*
- *Aproveitamento de material lenhoso.*

## 7. CONCLUSÃO

Por fim, a equipe técnica sugere pelo DEFERIMENTO dessa solicitação para a intervenção ambiental integral com Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas **647** indivíduos arbóreos presentes em uma área de **9,4872ha** de pastagem/antropizada, inserido no Bioma Cerrado. O objetivo da intervenção é implantação de atividade de Mineração - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento (**Código da Atividade Principal -A-02-07-0 – Processo de LAS/RAS** ), na Fazenda Veados, denominada de Vargem Formosa, localizada no município de Montes Claros/MG/MG, tendo como **empreendedor/responsável a empresa CSN Cimentos Brasil S.A.**, inscrito no CNPF: 60.869.336/0232-49

O rendimento do material lenhoso é **210,3761m<sup>3</sup>** de lenha de floresta nativa **6,3989m<sup>3</sup>** de madeira de floresta nativa, com aproveitamentos de tocos e raízes.

\* O empreendedor deverá quitar a taxa de reposição florestal, referente a **210,3761m<sup>3</sup>** de lenha de floresta nativa **6,3989m<sup>3</sup>** de madeira de floresta nativa, antes da emissão do AIA.

## **Validade:**

**\*Prazo recomendado para o vencimento do AIA, fica condicionado ao vencimento do Licenciamento Ambiental: LAS/RAS.**

## **7. Legislação:**

7.1-Lei Federal nº12.651 de 25 de maio de 2012;

7.2-Lei Federal nº 11.428/06, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.660/08;

7.3-Lei Estadual nº 20.922 de 16 de outubro de 2013;

7.4-Decreto Estadual nº: 46.336, de 16 de outubro de 2013;

7.5-Lei 13.047/98 - Lei de Proteção do Cerrado;

7.6-Decreto Nº 47.749, de 11 de novembro de 2019;

7.7-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 3102, de 2021.

7.8-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 3162, de 2022.

7.8-Resolução CONAMA 423/10;

7.8-Resolução CONAMA 392/10 ( Bioma Mata Atlântica- Lei 11.428/06).

## **8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS**

\*O empreendedor deverá apresentar de Projeto Executivo de Compensação Florestal-PECF junto ao Instituto Estadual de Florestas-IEF, no prazo máximo de 60 dias, referente a compensação mineraria (Art. 35 da Lei 20.922/2013), após a emissão do AIA.

### **8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:**

## **9. REPOSIÇÃO FLORESTAL**

*[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]*

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(x ) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal, Valor R\$7.193,89

( ) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

( ) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

## **10. CONDICIONANTES**

Por se tratar de processo para atividades de implantação de projeto de implantação de atividade Mineração deve seguir as orientações do 5.1 ( Medidas mitigadoras) a serem adotadas durante a intervenção ambiental.

No caso de empreendimento passível de LAS, descrever ao final do item para constar no documento autorizativo: **esta Autorização para Intervenção Ambiental só é válida após obtenção da Licença Ambiental Simplificada - LAS.**

No SINAFLO, as informações lançadas neste campo deverão ser copiadas e coladas no campo “Medidas Compensatórias” a fim de que sejam impressas no documento autorizativo.

Foram inseridos no quadro abaixo exemplos de condicionantes a serem estabelecidas. Outras poderão ser acrescidas pela equipe técnica e jurídica]

### Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	*O empreendedor deverá apresentar de Projeto Executivo de Compensação Florestal-PECF junto ao Instituto Estadual de Florestas-IEF, no prazo máximo de 60 dias, referente a compensação mineraria (Art. 35 da Lei 20.922/2013), após a emissão do AIA.	*Prazo 60 dias após a emissão do AIA

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

### INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC (x ) SUPERVISÃO REGIONAL

### RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Helio Alves do Nascimento

MASP: 0595460-7

### RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:

MASP:



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Alves do Nascimento, Servidor (a) Público (a)**, em 14/05/2025, às 08:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **112752308** e o código CRC **65E1C2EF**.